



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 10 DE JUNHO DE 1996.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de rua "AMANDIO DALCIN", a rua "E" do Loteamento Sonza, nesta cidade.

**Art. 2º** - No prazo de sessenta (60) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

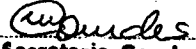
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**AIDO JOSÉ BERTUOL**  
Prefeito Municipal

Registrada... às fls. 260  
e publicada...  
Em 11.1.96.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES**  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.558 à Fl. 039V  
  
Secretaria Geral

